



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 61/2019 - CONSUPER (11.01.18.67)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 13 de dezembro de 2019.**

Dispõe sobre a Política Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica do Instituto Federal Catarinense.

A **Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC**, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016 publicado no Diário Oficial da União em 13/01/2016, e considerando:

I. Processo nº 23348.000552/2019-19;

II. Resolução CNE/CP No 2, de 1o de julho de 2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

III. Portaria Capes No 158 de 10 de agosto de 2018 que dispõe sobre a participação das Instituições de Ensino Superior nos programas de fomento da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica;

IV. A decisão do Conselho Superior em reunião Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a a Política Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica do Instituto Federal Catarinense, na forma do anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Revogar disposições contrárias.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor em 12 de dezembro de 2019.

*(Assinado digitalmente em 16/12/2019 16:44)*  
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
REITOR - TITULAR  
Matrícula: 1757038

**Processo Associado: 23348.000552/2019-19**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **61**, ano: **2019**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **13/12/2019** e o código de verificação: **142a376688**